

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX - DMTRAN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024 - DMTRAN - PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00023/2024 - DMTRAN - PMBEX

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00076/2024 - DMTRAN

TERMO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2023 — PMBEX, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-PB, POR INTERMEDIO DO DIRETOR GERAL, E O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA GCASP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA — CNPJ 46.601.386/0001-98, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL A SEGUIR.

Pelo presente instrumento, de um lado o Departamento Municipal de Trânsito de Bayeux-PB, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 30.280.822/0001-34, com sede na Avenida Brasil, nº 77, SESI - Bayeux-PB, Cep. 58.305-000, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Victor Rocha Soares, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Adalgisa Luna de Menezes, 665, Bloco I, Apartamento 404 – Bancários, João Pessoa/PB – 58.051-840, CPF nº 055.864.974-25, Carteira de Identidade nº 2.744.868 SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, o escritório GCASP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – CNPJ 46.601.386/0001-98, sediada na Rua Rodrigues de Aquino, nº 267 – Sala 601 – Centro, João Pessoa -PB, CEP 58.013-03, Tel. (83) 9900-2063, E-mail: gcaspconsultoria@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr(a) DANIELE SANTOS BRANDAO DO NASCIMENTO, portador(a) da CRC-PB 012330/O-7, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, obrigando-se e ratificando a cumprir o disposto no processo administrativo de Inexigibilidade, bem como as normas preconizadas na Lei Federal nº 14.133/21, em pacto que regerse-á pelas cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações;
- 1.1.3. Lei Orgânica do Município de Bayeux;
- 1.1.4. Lei Complementar nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguintedotação orçamentária:

3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; 02.012 – DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE BAYEUX – DMTRAN 04.125.2026.2070 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX -DMTRAN

#### CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

3.1 – O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA ESCRITURAÇÃO FISCAL, DIGITAL, RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS E ACESSORIAS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.





# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX - DMTRAN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 - O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:
- 5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pelaCONTRATADA;
- 5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente ao valor contratado;
- 5.1.3 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 117 da Lei 14.133/21.
- 5.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
- 5.2.1 Prestar com zelo e dentro dos prazos legais, objetos constantes no Termo de Referênciadeste instrumento convocatório;
- 5.2.2 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venhaa interferir na prestação do serviço;
- 5.2.3 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquersolicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.4 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participaçãonesta licitação.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A Contratante pagará a Contratada, o valor mensal (12 meses) estimado de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), correspondendo um total anual estimado de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) pela entrega e/ou prestação do serviço total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MESES	UND.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	Contratação de empresa de consultoria e assessoria na prestação de serviços técnicos especializados compondo as seguintes atividades: Consultoria e Assessoria na manutenção dos envios de informações fiscais das obrigações acessórias junto a Receita Federal do Brasil relativas ao sistema SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), de envio mensal e obrigatório compondo o e-Social, EFD Reinf e DCTFWeb; Assessoria e Auditoria fiscal e tributária quanto as bases de cálculos e alíquotas dos tributos obrigatórios a retenção na fonte, verificando sempre quanto a	JE JE	1959		R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
		1	12	SERV.		
	incidência ou dispensa de retenção de acordo com as normas vigentes.			P AN W		
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 42.000,00
	QUAREN	TA E DOIS N	MIL REAIS	DER PAR	564	

- 6.2 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 10 (dez dias) do mês subsequente à prestação do serviço. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;
- 6.3 O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;
- 6.4 Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;
- 6.5 O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;





### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX - DMTRAN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.6 Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;
- 6.7 Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;
- 6.7.1 Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006;
- 6.8 O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, osseguintes comprovantes devidamente atualizados:
- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quantoa Dívida Ativa ou outras equivalentes, na forma da Lei expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3°, da Lei n°. 12.440/2011;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 7.1 Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;
- 7.2 Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos dosart. 124 e 125 da Lei 14.133/21.

## CLÁUSULA OITAVA - LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 8.1 O serviço ora contratado deverá ser prestado no âmbito da prefeitura de Bayeux, em conformidade com o termo de referência;
- 8.2 Todos os custos referentes à prestação de serviço ora licitada, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura, prorrogável por até 5 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021;

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts.155 e 156 da Lei 14.133/21: a advertência; b multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; c impedimento de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 03 (três) anos; d declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; e simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 14.133/21;
- 10.2 Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente;
- 10.3 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual





# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX - DMTRAN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.3.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, comprova de recebimento;
- 11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:
- a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE, bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;
- 11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 138, inciso I da Lei nº 14.133/21, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 139, da Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referencia;
- 12.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;
- 12.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;
- 12.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 10 de Maio de 2024.

VICTOR ROCHA SOARES

DIRETOR GERAL - MATRÍCULA: 2108483

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DMTRAN

CNPJ Nº 30.280.822/0001-34

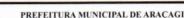
CONTRATANTE

GCASP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ 46.601.386/0001-98

mude Santo B. do Nascimento

DANIELE SANTOS BRANDAO DO NASCIMENTO

CRC-PB 012330/O-7 CONTRATADA



#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preco, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS E DEMAIS EVENTOS CULTURAIS DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 20 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasilia - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: www tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Araçagi - PB, 03 de Junho de 2024

GIRLENE FERNANDES NUNES PREGOEIRA OFICIAL

### Prefeitura Municipal de Alhandra

## LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PRECOS Nº 00004/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção do CEMITÉRIO DE ALHANDRA, localizada no Loteamento Jardim Lusitano, no município de Alhandra-PB, LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MSM CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA.-Valor: R\$ 1.711.640,04. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 31427362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Alhandra - PB, 29 de Maio de 2024

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS PRESIDENTE DA COMISSÃO

## **Prefeitura Municipal** de Baía da Traição

#### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAICÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro Centro - Baia da Traição - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação mo-Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIA DIVERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BAIA DA TRAIÇÃO-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 19/23; Decreto Municipal nº 19/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99418-0103. E-mail: baialicitacao@gmail.com. Edital: https://tramita.tce.pb.gov. br/tramita/pages/main.jsf; www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp.

Baia da Traição - PB, 03 de Junho de 2024

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Baraúna

## **EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, ÁGUA MINERAL, BEBIDAS GASEIFI-CADAS, EMBUTIDOS, LEITE E DERIVADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARAÚNA-PB. Com fundamento na Lei nº 10.520, 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, <u>e art. 24, XI. da Lei nº 8.666, de 1993</u>. Pregão Presencial nº 00006/2023. VIGÊNCIA: até 05/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 0059/2024 - 06.12.23 - KALIDHIA DE ALMEIDA MEDEIROS - R\$ 195.032,10.

## **Prefeitura Municipal** de Bayeux

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-DMTRAN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024 - DMTRAN - PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00023/2024 - DMTRAN - PMBEX

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito de Bayeux- DMTRAN, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024 – DMTRAN – PMBEX, regida pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00023/2024 – DMTRAN PMBEX, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA ESCRITURAÇÃO FISCAL. DIGITAL. RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS E ACESSORIAS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento em favor da empresa: GCASP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – CNPJ 46.601.386/0001-98, pelo valor total estimado de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Bayeux/PB, 10 de Maio de 2024

VICTOR ROCHA SOARES DIRETOR GERAL DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX

#### **EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00127/2023 - PMBEX OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOÃO XXIII, Nº180, BAIRRO DO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS.

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 00010/2023- PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042/2023 - PMRFY

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.36 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF 2.090 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 04.122.2022.2053 - MANU-TENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

VIGÊNCIA: DE 07/04/2024 A 07/04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CNPJ Nº 08.924.581/0001-60. CONTRATADO: DANIEL DE BRITO MACIEL, CPF: 054.117.364-20, RG: 2267284 SSP/PB VALOR DO CONTRATO:MENSAL ESTIMADO DE R\$ 2.000.00 (DOIS MIL REAIS). E TOTAL ANUAL ESTIMADO DE R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N°00076/2024 - DMTRAN- PMBEX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE ASSES-SORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA ESCRITU-RAÇÃO FISCAL, DIGITAL, RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS E ACESSORIAS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2024 - DMTRAN-PMBEX / PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 00023/2024 - DMTRAN - PMBEX

VIGÊNCIA: DE 10/05/2024 A 10/05/2025

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-PB, CNPJ N° 30.280.822/0001-34

CONTRATADO: GCASP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ 46.601.386/0001-98 VALOR DO CONTRATO: MENSAL ESTIMADO DE R\$ 3.500.00, CORRESPONDENDO UM TOTAL ANUAL ESTIMADO DE R\$ 42,000,00

## Prefeitura Municipal de Boa Ventura

#### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0033/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIA, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA – PB. Vencedores: MULTICOLOR INDUSTRIA DE MATERIAL PUBLICITARIO E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 12.670.936/0001-09, R\$ 338.357,46 (Trezentos e trinta e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

#### DECRETO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 445, DE 08 DE MAIO DE 2024.

"Convoca para a Conferência Municipal da Cidade de Bayeux, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, 588 inciso II. da Constituição do Estado e no art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Municipio de Bayeux, e tendo em vista a Portaria nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 do Ministério das Cidades, que dispõe sobre a 6º Conferência Nacional das Cidades e o Decreto Estadual nº 44.912 que dispõe sobre a 6º Conferência Estadual das Cidades da Paraíba.

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Bayeux, a se realizar no día 21 de junho de 2024, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Bayeux

Art. 2º - A Conferência Municipal da Cidade de Bayeux terá temática: "Construindo a Política de nvolvimento Urbano: Caminhos para uma Cidade Inclusiva, democrática, sustentável e com justiça Social" e construirá propostas para subsidiar as discussões da 6ª Conferência Estadual das Cidades e da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3º - A Conferência Municipal da Cidade de Bayeux, será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ia ou impedimento eventual pelo Secretário de Planejamento, Ciência e Tecnologia

Art. 4º - A Comissão Organizadora, composta por representação do poder público municipal e da sociedade civil, será responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade de Bayeux, observando o disposto no Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades e no Regimento da etapa estadual.

Art. 5º - Caberá a Conferência Municipal da Cidade de Bayeux, elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e encaminhar a Comissão Organizadora estadual e eleger os delegados para a 63 Conferência Estadual das Cidades.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação

Bayeux, 08 de maio de 2024

LUCIENE ANDRADE GOMES

digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:057472 MARTINHO:0 76476 Dados: 2024.05.08 5747276476 11:15:03-03'00'

Assinado de forma

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Municipio de Bayeux

LICITAÇÃO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00127/2023 -PMBEX

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOÃO XXIII, N°180. BAIRRO DO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS.

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 00010/2023 - PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042/2023 - PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF 2.090 -SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 04.122.2022.2053 -MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

VIGENCIA: DE 07/04/2024 A 07/04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CNPJ Nº 08.924.581/0001-60.

CONTRATADO: DANIEL DE BRITO MACIEL, CPF: 054,117,364-20. RG: 2267284 SSP/PB

VALOR DO CONTRATO: MENSAL ESTIMADO DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), E TOTAL ANUAL ESTIMADO DE R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00076/2024 -DMTRAN-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA ESCRITURAÇÃO FISCAL, DIGITAL, RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS E ACESSORIAS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2024 - DMTRAN-PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00023/2024 -DMTRAN -PMBEX

VIGÊNCIA: DE 10/05/2024 A 10/05/2025

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DEBAYEUX-PB, CNPJ Nº 30.280.822/0001-34.

CONTRATADO: GCASP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA -CNPJ 46.601.386/0001-98

VALOR DO CONTRATO: MENSAL ESTIMADO DE R\$ 3,500,00. CORRESPONDENDO UM TOTAL ANUAL ESTIMADO DE R\$ 42 000 00

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-**DMTRAN** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024 - DMTRAN - PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00023/2024 - DMTRAN -**PMBEX** 

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito de Bayeux-DMTRAN, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024 -DMTRAN-PMBEX, regida pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00023/2024 - DMTRAN - PMBEX, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA ESCRITURAÇÃO FISCAL, DIGITAL. RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS E ACESSORIAS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB. RATIFICO EADJUDICO o procedimento em favor da empresa: GCASP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ 46.601.386/0001-98, pelo valor total estimado de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Bayeux/PB, 10 de Maio de 2024.

VICTOR ROCHA SOARES DIRETOR GERAL DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX -PB